



# PREFEITURA DE Guararema

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3809, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Revoga o § 12 do art. 12 e o art. 54 da Lei Complementar nº 3779, de 19 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana denominada Guararema - Visual Legal e institui a Taxa de Licença para Publicidade".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 3779, de 19 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana denominada Guararema - Visual Legal e institui a Taxa de Licença para Publicidade":

**I** - § 12 do art. 12;

**II** - art. 54.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 23 DE ABRIL DE 2026.**



**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805  
Dados: 2026.04.23 17:17:37 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2026.001.21431

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



**JULIANA LEITE DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por  
JULIANA LEITE DA  
SILVA:25469557804  
Dados: 2026.04.23 18:11:12 -03'00'